



LEI Nº 3.328 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Revoga a Lei nº 3.241 de 01 de julho de 2020 que dispõe sobre as penalidades ao descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do novo Corona vírus - COVID-19 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Inhumas** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.241 de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Permanece a efetividade das multas aplicadas na vigência da Lei até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão